



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.173/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 16/2016 de 18/01/2016, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, que dispõe sobre Aposentadoria voluntária da segurada **Andreia de Oliveira Sarmento Souza**,

Onde se lê:

"... Classe V, referência 14",

Leia-se:


"... Classe V, referência 15",

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria supra mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 12 de junho de 2019.


Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do Ipamv

Proc. nº 949/2015

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 14 / 06 / 19
RUBRICA